



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.784, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

“Corrige a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.441/2008 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Corriga a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.441/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica incluído na Lista de Serviços, mencionada no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.337/2001, com redação dada pela Lei nº 1.595/2003, os itens 40 e 40.1 que se constituem como atividade preponderante do prestador.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2008, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de março de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                              |
|------------------------------|
| Visto em                     |
| ____/____/____               |
| _____<br>Procurador Jurídico |